



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

## **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso de suas atribuições regimentais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica habilitado o Município de Criciúma para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III,  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**ONOFRE SANTO AGOSTINI**  
Presidente do CONSEMA/SC

Florianópolis, 10 de dezembro de 2008.

**Este texto não substitui o publicado no DOE de 12.12.2008.**